INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, a adoção de medidas para a atuação junto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública no sentido de coibir o transporte pirata de passageiros.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, a adoção de medidas para a atuação junto com a Secretaria de Estado de Segurança Pública no sentido de coibir o transporte pirata de passageiros.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo atender reivindicação de diversos taxistas e usuários que lutam por melhorias das condições na prestação do serviço de táxi, visando a fiscalização no transporte clandestino e pirata nas mais diversas localidades do Distrito Federal, bem como, procurar aumentar a segurança da população.

O problema do transporte clandestino de passageiros, crescente em grande parte das Regiões Administrativas e realizado por meio dos veículos automotores individuais "piratas" é, ao mesmo tempo, causa e consequência das deficiências do sistema do Transporte Individual de Passageiros - Táxi.

Em nosso entendimento o transporte clandestino coloca em risco a vida dos usuários devido ao estado de conservação dos veículos e à falta de compromisso dos infratores com questões regulamentadas, tais como inspeção veicular prévia, antecedência criminal dos motoristas, itens e equipamentos obrigatórios, e principalmente, a não observância dos direitos dos usuários.

Atualmente muitos taxistas estão enfrentando frequentes problemas devido à insuficiente quantidade de transporte público que garanta, o transporte de passageiros nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A medida ainda contribui de maneira reflexa para o aumento da renda dos taxistas, estes que viram reduzir drasticamente o número de corridas em face das restrições de funcionamento do comércio e circulação de pessoas.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Distrito Federal.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em.....

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - REPUBLICANOS/DF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - **Matr. 00134**, **Deputado(a) Distrital**, em 22/10/2020, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0238155** Código CRC: **115D7F69**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na **CTMU** (art. 69-D/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405**, **Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 27/10/2020, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0242078** Código CRC: **05D9CF4B**.

PROPOSIÇÃO - IND 5255/2020

LIDO EM: 27/10/2020

Brasília, 27 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638**, **Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário**, em 27/10/2020, às 17:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0242639** Código CRC: **EEA89527**.